



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº042, DE 03 DE JULHO DE 2001

“Dispõe sobre revogação da Lei nº 34 de 07 de Junho de 2.001 que dispõe sobre doação de área pertencente ao Município de Luís Eduardo Magalhães.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

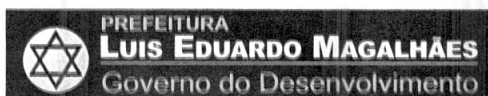
Art. 1º – Fica revogada a Lei Nº 034 de 07 de Junho de 2.001, que autorizava o Poder Executivo a doar à empresa “Agroquímica Oeste Industria e Comércio Ltda”, uma área de terra do Centro Industrial Cerrado – CIC – medindo 15.000 m², localizada na BR 242, Km 88, Trecho 2, Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, conforme descrição abaixo:

“Tem início a descrição deste perímetro no marco MT58, localizado à margem do Trecho 2; segue por distância de 150m fazendo frente para o Trecho 2 até o marco MT52, localizado também à margem do Trecho 2; deflete à direita com ângulo de 90º00’00” e segue com a distância de 100m confrontando com Valdemir Barros de Azevedo – ME, até o marco MT55; deflete à direita com ângulo de 90º00’00” e segue com a distância de 150m confrontando com área remanescente do Centro Industrial do Cerrado, até o marco MT59; deflete à direita com ângulo de 90º00’00” e segue com a distância de 100 m confrontando com área remanescente do Centro Industrial do Cerrado, até o marco MT58, onde teve início e finda esta demarcação” .

Art.2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Julho de 2.001


OZIEL OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº042, DE 03 DE JULHO DE 2001

“Dispõe sobre revogação da Lei nº 34 de 07 de Junho de 2.001 que dispõe sobre doação de área pertencente ao Município de Luís Eduardo Magalhães.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Nº 034 de 07 de Junho de 2.001, que autorizava o Poder Executivo a doar à empresa “Agroquímica Oeste Industria e Comércio Ltda”, uma área de terra do Centro Industrial Cerrado – CIC – medindo 15.000 m², localizada na BR 242, Km 88, Trecho 2, Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, conforme descrição abaixo:

“Tem início a descrição deste perímetro no marco MT58, localizado à margem do Trecho 2; segue por distância de 150m fazendo frente para o Trecho 2 até o marco MT52, localizado também à margem do Trecho 2; deflete à direita com ângulo de 90º00’00” e segue com a distância de 100m confrontando com Valdemir Barros de Azevedo – ME, até o marco MT55; deflete à direita com ângulo de 90º00’00” e segue com a distância de 150m confrontando com área remanescente do Centro Industrial do Cerrado, até o marco MT59; deflete à direita com ângulo de 90º00’00” e segue com a distância de 100 m confrontando com área remanescente do Centro Industrial do Cerrado, até o marco MT58, onde teve início e finda esta demarcação” .

Art.2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Julho de 2.001


OZIEL OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

